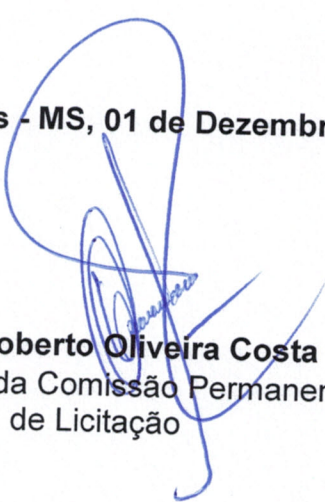




## **AVISO DE RESULTADO**

O **MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul**, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação modalidade **Carta Convite nº 042/2017**, realizada em 30.11/2017, com início às 10:00 horas que versa sobre a Contratação de empresa para fornecimento de pedras a ser utilizados na recuperação do calçamento da Praça José de Azevedo, localizada na cidade de Glória de Dourados, sagrando-se vencedora do Certame a empresa **PIRES & NERES LTDA - ME**, com o valor de total para fornecimento do objeto licitado de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Glória de Dourados - MS, 01 de Dezembro de 2017.

  
**Paulo Roberto Oliveira Costa**  
Presidente da Comissão Permanente  
de Licitação



## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Com base nas informações constantes no **Processo Administrativo nº 096/2017**, referente à **Carta Convite nº 042/2017**, considerando que foram observados os prazos recursais, acompanhando o Parecer Jurídico, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666/93, em sua atual redação **HOMOLOGO** o procedimento licitatório e **ADJUDICO** o objeto a empresa **PIRES & NERES LTDA – ME**.

Autorizo a lavratura da ordem de contratação do objeto do Processo Administrativo, para que produza os efeitos legais.

Glória de Dourados-MS, 05 de Dezembro de 2017

**Aristeu Pereira Nantes**  
Prefeito Municipal



Equipes da prefeitura de Naviraí distribuíram material de conscientização sobre a violência contra a mulher, no centro da cidade

to material conscientizando a

ção desenvolvido em parce-

damada do municí

Dourados/MS, 12 de dezembro de 2017

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS

### ANÚNCIO DE RESULTADO

O MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação modalidade Carta Convite nº 042/2017, realizada em 30/11/2017, com início às 10:00 horas que versa sobre a Contratação de empresa para fornecimento de pedras a ser utilizadas na recuperação do calçamento da Praça José de Azevedo, localizada na cidade de Glória de Dourados, sagrando-se vencedora da empresa PIRES & NERES LTDA - ME, com o valor de total para fornecimento do objeto licitado de R\$ 80.000,00 (sessenta mil reais).  
Glória de Dourados - MS, 01 de Dezembro de 2017.

Paulo Roberto Oliveira Costa  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº 096/2017, referente à Carta Convite nº 042/2017, considerando que foram observados os prazos reseruais, acompanhando o Parecer Jurídico, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666/93, em sua alínea rodapé HOMOLOGO o procedimento licitatório e ADJUDICO o objeto a empresa PIRES & NERES LTDA - ME.  
Autoriza a lavratura da ordem de contratação do objeto do Processo Administrativo, para que produza os efeitos legais.

Glória de Dourados-MS, 05 de Dezembro de 2017  
Arstênio Pereira Nantes  
Prefeito Municipal

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 096/2017  
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 121/2017



Estado de Mato Grosso do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS  
Rua Taurédo de Almeida Nantes, 616 - CEAD - CEP 79720-000  
CCGC Nº 03.155.942/0001.37



### DECRETO N. 83/2017 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017.

"Dispõe sobre a proibição de venda com utilização de bebidas em recipientes de vidro em estabelecimento comerciais do Município durante o período de 30 de dezembro de 2017 a 01 de janeiro de 2018, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Glória de Dourados, Arstênio Pereira Nantes, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no inciso III do artigo 68 da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a necessidade de adoção de as medidas de segurança para que se evitem acidentes durante o período das festividades de réveillon do Município de Glória de Dourados;

Considerando que é dever do Município zelar pelo bem estar, segurança e sossego públicos, nos termos da Constituição Federal;

Considerando que a restrição ao acesso a materiais cortantes visa exclusivamente aumentar a segurança nas festividades de final de ano, preservando ao máximo a integridade física de todos.



Estado de Mato Grosso do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS  
Rua Taurédo de Almeida Nantes, 616 - CEAD - CEP 79720-000  
CCGC Nº 03.155.942/0001.37

### DECRETO N. 84/2017 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017

"Dispõe sobre a alteração de denominação dos Centros Municipais de Educação e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Glória de Dourados, Arstênio Pereira Nantes, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no inciso III do artigo 68 da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a possibilidade e necessidade de entrada em funcionamento do Centro de Educação Municipal Recamilo Feliz;

Considerando que o direito a educação é direito fundamental do cidadão brasileiro;

Considerando a autonomia municipal em dispor sobre assuntos locais;